

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O **DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS SUBSTITUTO DA SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes nos Despachos CONTR/COLIC/DILOG/SA (3570956 e 3615948), Despacho CCONF/COFIN (3605609 e 3659950), e Despacho COEMP/COFIN/DIROF/SA (3660199), do Processo 00059.000381/2018-99, registra que os preços dos serviços do Contrato nº 23/2020, celebrado com a empresa RCS TECNOLOGIA LTDA, ficam repactuados e os preços dos insumos reajustados no percentual de 12,13%, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, passando aos seguintes valores:

- de R\$ 5.569.021,33 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, vinte e um reais e trinta e três centavos) para R\$ 5.699.251,21 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), a partir de 1º de novembro de 2021, em função da concessão da 2ª parcela do reajuste salarial das categorias vinculadas à Convenção Coletiva SSTICMB-DF/SINDUSCON 2021/2023;
- de R\$ 5.699.251,21 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) para R\$ 5.699.864,69 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), a partir de 31 de maio de 2022, em função do reequilíbrio econômico-financeiro realizado por meio do Termo Aditivo nº 02 (3384871);
- de R\$ 5.699.864,69 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 5.801.498,28 (cinco milhões, oitocentos e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), a partir de 24 de abril de 2022, em função do reajuste dos insumos;
- de R\$ 5.801.498,28 (cinco milhões, oitocentos e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), para R\$ 6.082.685,32 (seis milhões, oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), a partir de 01 de maio de 2022, em função da concessão da 1ª parcela do reajuste salarial das categorias vinculadas à Convenção Coletiva STICMB-DF/SINDUSCON 2022/2023;
- e R\$ 6.082.685,32 (seis milhões, oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para R\$ 6.083.330,58 (seis milhões, oitenta e três mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 31 de maio de 2022, em função do Termo Aditivo nº 02 (3384871);
- de R\$ 6.083.330,58 (seis milhões, oitenta e três mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 6.304.445,13 (seis milhões, trezentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), a partir de 1º de novembro de 2022, em função da concessão da 2ª parcela do reajuste salarial das categorias vinculadas à Convenção Coletiva STICMB-DF/SINDUSCON 2022/2023.

Com a concessão da repactuação e do reajuste dos insumos, o item 3.1 da Cláusula Terceira – Preço do contrato original terá a seguinte redação:

3.1 O preço mensal da contratação é de R\$ 525.370,43 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.304.445,13 (seis milhões, trezentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
1	1	Prestação de Serviços de Manutenção Elétrica – Postos de Trabalho	R\$ 460.700,04	R\$ 5.528.400,51
	2	Serviços eventuais com BDI	R\$ 4.715,16	R\$ 56.581,87
	3	Materiais+Combustíveis com BDI	R\$ 59.955,23	R\$ 719.462,75
<b>PREÇO GLOBAL</b>			<b>R\$ 525.370,43</b>	<b>R\$ 6.304.445,13</b>

FERNANDO PEREIRA FARIA



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pereira Faria, Diretor(a) substituto(a)**, em 19/10/2022, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3693316** e o código CRC **708446A0** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)